

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 033/2025

EXPEDIENTE : Memorando nº 099/2025 – Departamento de Licitação/PMR

SOLICITANTE : Denilson Monteiro de Oliveira – Agente de Apoio Administrativo – Matrícula 110537.

INTERESSADO/ : Secretaria Municipal de Saúde.

ORDENADOR DE DESPESA: : Whatina Leite de Souza – Secretaria Municipal de Saúde de Redenção Decreto Municipal nº 003, de 1º de janeiro de 2025.

ASSUNTO : Parecer Técnico em Processo Licitatório

PROCESSO : Nº 014/2025

MODALIDADE : Dispensa de Licitação nº 003/2025

ÁREA DE INTERESSE: : Média e Alta Complexidade

ORIGEM DOS RECURSOS : Fundo Municipal de Saúde

VALOR MÉDIO ESTIMADO : R\$ 62.713,80 (Sessenta e dois mil setecentos e treze reais e oitenta centavos).

PAGINAÇÃO : Capa 01 a 103.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PA.

PROCESSO RECEBIDO EM: 27/03/2025.

Analisando os autos na sequência observou-se a presença das seguintes documentações:

- Capa do Processo;
- Memorando nº 08/2025/Coord. SAMU/GAB. Secretaria/SMS/Pg. 01 a 02;
- Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação/SMS/Pg. 03;
- Ato de Designação de Gestor de Contratos/SMS/Pg. 04 a 05;
- Designação de Fiscal de Contrato/SMS/Pg. 06;
- Documento de Formalização de Demandas (DFD)/SMS/Pg. 07 a 10;
- Solicitação de Compra de Material/Item/SMS/Pg. 11;
- Propostas Comerciais:
 - COMERCIAL GALVÃO HOSPITALAR EIRELI-AI- CNPJ 28.779.633/0001-69/Pg. 12;
 - PARÁMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ 13.056.315/000100/Pg. 13;
 - M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 14;
- Cotação de Preços/SMS/Pg. 15 a 23;
- Relatório Quadro de Cotação/SMS/Pg. 24 a 25;
- Memorando nº 086/2025/Divisão de Licitação e Contratos/Divisão de Contabilidade/SMS/Pg. 26;
- Memorando nº 34/2025/Divisão de Contabilidade/Divisão de Licitação e Contratos/SMS/Pg. 27;
- Autorização para Instrução do Processo de Contratação/SMS/Pg. 28;
- Estudo Técnico Complementar/SMS/Pg. 29 a 50;
- Mariz de Risco/SMS/Pg. 51 a 53;
- Justificativa Pela Não Utilização da Dispensa Eletrônica/SMS/Pg. 54 a 55;
- Estimativa de Despesa por Pesquisa de Preço/SMS/Pg. 56 a 58;
- Justificativa do Preço/SMS/Pg. 59 a 60;
- Justificativa da Escolha do Fornecedor/SMS/Pg. 61 a 63;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Fiscal de Contrato/SMS/Pg. 64 a 66;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor de Contrato/SMS/Pg. 67;
- Certidão de Atendimento ao Princípio da Segregação das Funções/SMS/Pg. 68;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 69;
- Ato de Constituição de EIRELI/M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 70 a 74;
- Balanço Patrimonial/ M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 75 a 89;

CONTROLADORIA

INTERNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Certidão Negativa de Débitos de/M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 90;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária/Não Tributária/M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 91 a 92;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 93;
- Certificado de Regularidade FGTS-CRF/Pg. 94;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/ M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 95;
- Certidão Judicial Cível Negativa/ M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 96;
- Ficha de Inscrição Cadastral-FIC/ M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg. 97;
- Atestado de Capacidade Técnica/ M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg.98;
- Declarações/ M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02/Pg.99 a 102;
- Memorando nº 099/2025/Divisão de Licitação e Gestão de Contratos/SMS/Controle Interno/SMS/Pg. 103.

DO ASSUNTO

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Dispensa de Licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PA através do Processo Administrativo nº 014/2025, que resultou na Dispensa de Licitação nº 003/2025, conforme Termo de Referência, Mapa de Preços e Contrato acostados no supracitado

processo, a ser contratado, perfazendo o valor global de R\$ 62.713,80 (Sessenta e dois mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), de acordo com o menor orçamento.

A escolha recaiu sobre a PESSOA JURÍDICA:

- M C MELO ESTÉTICA EIRELI-CNPJ 40.564.216/0001-02, sediado na Av. Sete de Setembro, nº 2615 – Centro– Conceição do Araguaia-PA-CEP 68.540-000.

Destaca-se que a empresa apresenta o menor valor na pesquisa de preço, comprova capacidade técnica e apresenta corretamente documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista exigidas na convocação.

É O RELATÓRIO.

DA ANÁLISE:

1 – DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A DISPENSA PREVISTA NO ART.75, II DA LEI 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços compras;

Segue link com nova tabela de valores, para qualquer dúvida que possa existir mediante aos novos valores.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm#art3

Art. 75, caput, inciso II, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Decreto Municipal nº 018 de 1 de fevereiro de 2024 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Redenção-PA.

DO PARECER

Vale ressaltar preliminarmente que a função primordial do controle interno é de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das atividades da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios, quadrimestrais e outros documentos dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa ocasionar prejuízos ao erário e comprometer administração pública.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARA, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções, que as julgar pertinentes.

ORIENTA-SE que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

POR FIM RECOMENDA à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

CONTROLADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERNA

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer salvo melhor juízo.

Redenção/PA, 27 de março de 2025.

Maria do Socorro Rodrigues Cardoso
Coordenadora e Controladora de Saúde Pública
Portaria 016/2006